

PORTARIA № 1373/2013

CRIA O CONSELHO GESTOR DO HOSPITAL GERAL DE FORTALEZA-HGF E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O SECRETÁRIO DA SAÚDE DO ESTADO DO CEARÁ e GESTOR ESTADUAL DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE NO CEARÁ-SUS/CE, no uso da atribuição que lhe confere o Artigo 93, inciso III da Constituição Estadual e o Artigo 17, inciso XI, da Lei Federal nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, e

CONSIDERANDO a missão do Hospital Geral de Fortaleza-HGF de prestar assistência à saúde da população como hospital do Sistema Único de Saúde de referência em procedimentos de alta complexidade, ofertando serviços humanizados, seguros e de boa qualidade, contribuindo para a produção e transmissão de conhecimentos em sua área de atuação;

CONSIDERANDO a necessidade de aprimorar e modernizar a gestão e acelerar as mudanças para melhoria da assistência à saúde da população nos diversos setores do Hospital Geral de Fortaleza-HGF, com redução de filas, ampliação de oferta de leitos, e ainda promoção de parcerias permanentes, através da integração com diferentes Instituições que representam a Sociedade.

CONSIDERANDO ainda, de fundamental importância o funcionamento do processo decisório, de forma compartilhada, para o avanço da missão do HGF,

## **RESOLVE:**

- Art.  $1^{\circ}$  Criar o Conselho Gestor do Hospital Geral de Fortaleza-HGF como órgão de administração superior, revestido de Poder decisório, sem prejuízo das atribuições legais conferidas à Direção do Hospital.
- Art. 2º O Conselho Gestor do Hospital Geral de Fortaleza-HGF será formado pelos seguintes membros:

RAIMUNDO JOSÉ ARRUDA BASTOS - Secretário da Saúde do Estado do Ceará – PRESIDENTE;

LINEU FERREIRA JUCÁ - Superintendente de Apoio à Gestão da Rede de Unidades de Saúde-SRU/SESA ;

LILIAN ALVES AMORIM BELTÃO – Coordenadora de Regulação, Controle, Avaliação e Auditoria-CORAC/SESA ;

VERA MARIA CÂMARA COELHO – Coordenadora de Políticas e Atenção à Saúde-COPAS/SESA;

ZÓZIMO LUIS DE MEDEIROS SILVA – Diretor do Hospital Geral de Fortaleza-HGF/SESA;

- 01 Representante dos profissionais do Hospital Geral de Fortaleza-HGF;
- 01 Representante da Secretaria do Planejamento e Gestão do Estado do Ceará-SEPLAG;
  - 01 Representante da Secretaria da Fazenda do Estado do Ceará-SEFAZ;
  - 01 Representante da Universidade Estadual do Ceará-UECE;



Art. 3º - Conselho Gestor do Hospital Geral de Fortaleza-HGF compete:

- a) Decidir sobre questões estratégicas relacionadas à gestão operacional de Recursos Humanos, Financeiros e Tecnológicos;
- b) Propor, aprovar e adotar ações para aprimorar a gestão e assistência do Hospital, com políticas gerais e programas de atuação a curto, médio e longo prazo, enfrentando os desafios de prestar serviços com eficiência de acordo com a política de saúde;
- c) Atualizar o regimento interno do HGF, que deverá conter, dentre outros aspectos, a estrutura básica da Unidade Hospitalar;
- d) acompanhar a execução do orçamento e programa de investimentos do HGF/SESA;
  - e) monitorar os indicadores e relatórios de desempenho;
- f) Articular com os parceiros, notadamente o Gestor Municipal, a ampliação da oferta de leitos de retaguarda para pacientes de maior complexidade;
- g) Subsidiar a Central de Regulação Estadual para contra referenciar pacientes do interior do Estado;
- h) Propor e implementar ações internas para reduzir a lotação da emergência do HGF.
- i) Acompanhar prazos de execução e implementação das ações a serem desenvolvidas;
- Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura, devendo ser publicada no Diário Oficial do Estado do Ceará, revogadas as disposições em contrário.

SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, aos 02 de agosto de 2013.

Raimundo José Arruda Bastos SECRETÁRIO DA SAÚDE